



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Memorando nº 17/2022

Palmital, 02 de agosto de 2022.

JAIRO JOSÉ MENEZES

Departamento de Licitações

Câmara Municipal de Palmital – PR

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Venho através do presente, solicitar elaboração de termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro dos valores constantes no **Contrato nº 003/2019**, do Processo Licitatório nº 03/2019, Pregão Presencial nº 01/2019, conforme requerido pela empresa MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI – EPP (doc. em anexo).

Tendo em vista que a empresa requer reequilíbrio econômico-financeiro devido à baixa do combustível, dispenso o encaminhando ao setor contábil e determino o encaminhamento do presente pedido somente à Assessoria Jurídica, para que elabore parecer acerca da realização do aditivo solicitado.

Por fim, retornem os autos à Comissão Permanente de Licitações, para dar prosseguimento aos atos necessários para efetivação do procedimento.

Atenciosamente.


ANTÔNIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777 / 33657-1277

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI -

EPP

CNPJ 00.722.411/0001-90

Rua Maximiliano Vicentin, 192 - centro CEP 85.270-000

Palmital - Paraná

Fone: (42)3657-1581

email: jsfrancoecialtda@hotmail.com

ILMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

Eu, MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO, brasileira, viúva, empresaria, inscrita no CPF nº 836.680.479-87 portadora do RG nº 1.049.845-7 SSP-PR, residente e domiciliada a Rua Moises Lupion nº 915, centro, Palmital- PR CEP 85.270-000, representante legal da empresa, MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO EIRELI-EPP, com sede e foro na Rua Maximiliano Vicentin, nº 192, centro, Palmital-PR, CEP 85270-000, e inscrita no CNPJ nº 00.722.411/0001-90. Venho através deste, de acordo com a Lei nº 8.666/93, REQUERER o diminutivo no Contrato Administrativo nº 003/2019, referente a Pregão 01/2019, Procedimento Licitatório nº 03/2019 por reajuste de preços de combustível. Haja visto a baixa do combustível conforme mostra em anexo a nota Fiscal da última compra e nota Fiscal de compra com data anterior ao reajuste para comparação de valores.

Termos em que,
Pede Deferimento.

Palmital-PR, 01 de Agosto de 2022.

Câmara Municipal de Palmital-PR.

RECEBIDO

Data 01/08/22

Secretaria

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO

CPF 836.680.479-87

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 211973
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		DANFE	
R ALBERTO MINSKI		Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	
VILA BELA		0 - ENTRADA 1	
GUARAPUAVA PR		1 - SAÍDA	
CEP: 85025-500		Nº 211973	
FONE : 2138912525		SÉRIE 3	
		FOLHA 1 / 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO			
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO			
INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA	CNPJ	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
4010081870	4010650327	33.337.122/0081-01	41220058767129 12/03/2022 13:30:42-03:00

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		00.722.411/0001-90	12/03/2022
MARIA AP NADOLNY FRANCO EIRELI EPP			DATA DE ENT/SAÍDA
ENDEREÇO		Nº	12/03/2022
R MAXIMILIANO VICENTIN		192	HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO	CEP	BAIRRO/DISTRITO	
PALMITAL	85270-000	CENTRO	
	FONE/FAX	UF	
	2991354062	PR	
		INSCRIÇÃO ESTADUAL	
		4050107472	

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO		CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	14/03/2022	127.755,00						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		127.755,00	
VALOR DO ICMS		0,00		VALOR TOTAL DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		127.755,00	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS			
0,00		0,00		0,00			

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		0 - Remetente		BDZ6G33	PR	80.174.840/0001-00
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL						
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579		CASCADELA			PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
20000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		15.570,000		15.570,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS											
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	L	10000.00	6,4996	64.996,00	0,00	0,00	
	ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe										
	Risco: 3, GE: II.										
15190002	OD B 5-500 ORIGINAL	27101921	060	5655	L	10000.00	6,2759	62.759,00	0,00	0,00	
	ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/										
	AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.										

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=5.6200 ICMS=1.6298, Diesel+Bio- Base=4.3900 ICMS=0.5268. Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 56.200,00 ICMS R\$ 16.298,00 OLEO DIESEL - B.Calc. R\$ 43.900,00 ICMS R\$ 5.268,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0485/2021 (GASC). 0476/2022(500B). Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estavados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. REGIME ESPECIAL VALE PEDAGIO CERTIFICADO 00462/2006 ANTT EMISSAO PERIODICA DE CTRC ART 195 DEC 5141/01 AUT 056/2007 DE 29/05/07 Lacres: 535391 535392 535393 535394 535395 535396 535397 535398 535399 535400 535401 535402 535403 535404 535405 535406 535407 535408 Total de Amostras-Testemunha: 4 (20008035, 20008036, 20008037, 20008038).	

RECEBI(EMOS) DE IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA, A(S) MERCADORIA(S) CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO:		NF-E
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 215312
		SÉRIE 3

IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA		DANFE	
R ALBERTO MINSKI		Documento Auxiliar da	
VILA BELA		Nota Fiscal Eletrônica	
GUARAPUAVA PR		0 - ENTRADA	
CEP: 85025-500		1 - SAÍDA	
FONE: 2138912525		Nº 215312	
		SÉRIE 3	
		FOLHA 1 / 1	
NATUREZA DA OPERAÇÃO		CHAVE DE ACESSO	
VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO		4122 0733 3371 2200 8101 5500 3000 2153 1217 1712 0430	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e	
4010081870		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL SUBST. TRIBUTÁRIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
4010650327		141220178833642 30/07/2022 09:29:11-03:00	
CNPJ			
33.337.122/0081-01			

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		00.722.411/0001-90	30/07/2022
MARIA AP NADOLNY FRANCO EIRELI EPP			DATA DE ENT/SAÍDA
ENDEREÇO			30/07/2022
R MAXIMILIANO VICENTIN			HORA DE SAÍDA
MUNICÍPIO			
PALMITAL			
CEP	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
85270-000	2991354062	PR	4050107472

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE ENTREGA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

INFORMAÇÕES DO LOCAL DE RETIRADA		CNPJ/CPF	INSC. ESTADUAL
NOME / RAZÃO SOCIAL			
ENDEREÇO		BAIRRO/DISTRITO	CEP
MUNICÍPIO		UF	FONE/FAX

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	01/08/2022	83.789,50						

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		0,00		0,00		83.789,50	
VALOR DO ICMS		0,00		0,00		83.789,50	
VALOR DO FRETE		0,00		0,00		83.789,50	
VALOR DO SEGURO		0,00		0,00		83.789,50	
DESCONTO		0,00		0,00		83.789,50	
OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS		0,00		0,00		83.789,50	
VALOR TOTAL DO IPI		0,00		0,00		83.789,50	
VALOR TOTAL DA NOTA		0,00		0,00		83.789,50	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
TRANSPORTADORA PRA FRENTE BRASIL		0 - Remetente		BDZ6G63	PR	80.174.840/0001-00
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD BR-277 SN KM 579		CASCADEL			PR	4101032227
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO		PESO LÍQUIDO
15000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		11.430,000		11.430,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS												ALÍQUOTA	
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPI	ICMS	IPI
11110000	GASOLINA ORIGINAL C	27101259	060	5655	L	10000.00	4.9355	49.355,00	0,00	0,00		0,00	0,00
	ONU3475 MISTURA DE ETANOL E GASOLINA, Classe												
	Risco: 3, GE: II.												
15310017	OD B S-10 ADITIVADO RENDMAX	27101921	060	5655	L	5000.00	6.8869	34.434,50	0,00	0,00		0,00	0,00
	ONU1202 GASOLEO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/												
	AQUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.												

CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		VALOR DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		VALOR DO ISSQN	

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
ICMS Retido pela refinaria conf. Art. 29/Anexo X/ RICMS-PR: Gasolina- Base=4.6123 ICMS=0.8302, Diesel S10+Bio- Base=5.7635 ICMS=0.6916 Subst. Tribut. ICMS GASOLINA - B.Calc. R\$ 46.123,00 ICMS R\$ 8.302,14 OLEO DIESEL S-10 - B.Calc. R\$ 28.817,50 ICMS R\$ 3.458,10. Produto de utilidade pública assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um único tanque. A fim de evitar contaminações e derrames. Após vcto cobrar atual. monetaria. acrescimo de juros de 1% ao mes. calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 1592/2022(GASC). 1565/2022(S10B). Declaro que os produtos perigosos estão adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operações de transporte e que atendem as exigências da regulamentação. REGIME ESPECIAL VALE PEDAGIO CERTIFICADO 00462/2006 ANTT EMISSAO PERIODICA DE CTRC ART 195 DEC 5141/01 AUT 056/2007 DE 29/05/07 Lacres: 570049 570050 570051 570052 570053 570054 570055 570056 570057 570058 570059 570060 Total de Amostras-Testemunhas: 3 (19395266, 19395267, 19395285).	



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Parecer Jurídico nº 037/2022

ASSESSORIA JURÍDICA

Assunto: Parecer - Aditivo Contratual ao Contrato.

Interessado: Câmara Municipal de Palmital/PR.

Objeto: Celebração de Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro ao Contrato nº 003/2019, o qual derivou do Procedimento de Licitação Pregão nº 001/2019 e têm por seu objetivo o fornecimento de combustível tipo gasolina comum para os veículos que integram a frota própria da Câmara Municipal de Palmital/PR.

O presente expediente se reporta ao pedido endereçado através de comunicado da contratada, em cujo expediente noticia que o Órgão Oficial Federal (Petrobrás) reduziu os preços dos combustíveis mediante autorização do Governo Federal, combustível do tipo gasolina comum, sendo que tal redução promove um desequilíbrio econômico-financeiro no contrato de fornecimento de combustível até o presente momento vigente, para o que a contratada apresenta notas fiscais que comprovam e indicam o valor de redução no fornecimento de combustível, o qual passará a praticar o preço de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos) para o fornecimento do combustível, uma vez que a redução praticada a nível nacional no ano de 2022 impõe a revisão dos valores inicialmente contratados.

Da análise procedida no conteúdo do pedido formal endereçado pela contratada constata-se que o pleito encontra amparo no disposto no Contrato de Fornecimento de Combustível nº 001/2019, cujo texto faz expressa previsão quanto à hipótese de recomposição de valores para maior ou para menor, desde que tais circunstâncias derivem do aval governamental através da Agência Oficial, no caso presente, a Empresa Petróleo Brasileiro S.A (Petrobrás).

De fato, é evidente que desde a data em que foi celebrado o contrato advieram novas alterações quanto ao preço do objeto contratual diante da política adotada pela Petrobrás que possui autorização governamental para promover o reajuste e redução nos preços dos combustíveis em cotejo com a constante variação do preço do barril de petróleo no mercado internacional, o que é feito em cotejo com a cotação da moeda americana, o que faz com que o novo modelo de ajuste de preço promova alterações diárias na busca de manter a competitividade frente às variações no mercado internacional.

E-mail: camarapalmitalpr@gmail.com

Rua Moisés Lupion, 1035 – Fones (42) 3657-1426 / 3657-1777

CEP: 85270-000 – Palmital - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

Do contrato vigente é possível aferir que a Câmara Municipal de Palmital adquiriu por meio de licitação o total de 4.000 (quatro mil) litros de combustível e desde o período da sua vigência até a presente data verifica-se que não foi ultrapassado o prazo previsto no art. 57 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 60 (sessenta) meses, **além do que existe a necessidade de manter o equilíbrio econômico financeiro contratual por força de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado conforme previsto na alínea "d", inc. II do art. 65 do mesmo diploma legal.**

Assim, considerando o possível interesse e a conveniência em prol do interesse público, opina-se pela **possibilidade jurídica da celebração do Termo Aditivo**, com a recomendação de que o reajuste a ser atribuído ao contrato deve seguir os índices oficiais, incidentes sobre os valores praticados.

É o que me compete analisar,

Assim, salvo melhor juízo, este é, o parecer que submeto à elevada apreciação.

Palmital, 03 de agosto de 2022.


FABIO LEAL DE SOUZA
OAB/PR 46.794
Assessor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 07 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Licitação Pregão Presencial nº 01/2019.

Pelo Presente, a **Câmara Municipal de Palmital**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660./0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador Antonio Machado de Jesus Filho**, (contratante) e **Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Maria Aparecida Nadolny Franco** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor para aquisição de combustível Gasolina Tipo Comum, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto, do Contrato Administrativo nº 003/2019, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

- 1) Gasolina Tipo Comum valor unitário – R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ: 77.778.660/0001-22

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88

2. _____

Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 246 - PÁGINA 01

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 07 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Licitação Pregão Presencial nº 01/2019.

Pelo Presente, a **Câmara Municipal de Palmital**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº 1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador Antonio Machado de Jesus Filho**, (contratante) e **Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Maria Aparecida Nadolny Franco** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor para aquisição de combustível Gasolina Tipo Comum, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto, do Contrato Administrativo nº 003/2019, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

- 1) Gasolina Tipo Comum valor unitário – R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 03 de agosto de 2022.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bfry Signer ou o verificador de sua preferência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

PALMITAL/PARANÁ, QUARTA-FEIRA, 03 DE AGOSTO DE 2022
ANO 2022 - EDIÇÃO Nº 246 - PÁGINA 02

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88

Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software Bity Signer ou o verificador de sua preferência.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
TERMO ADITIVO Nº 07/2022

TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO Nº 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Termo aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro – contrato de fornecimento de combustível, oriundo da Licitação Pregão Presencial nº 01/2019.

Pelo Presente, a **Câmara Municipal de Palmital**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ sob nº 77.778.660/0001-22, com sede na Rua Moisés Lupion, nº1035, Centro, nesta cidade, representada por seu Presidente, **Vereador Antonio Machado de Jesus Filho**, (contratante) e **Maria Aparecida Nadolny Franco Eireli- EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.722.411/0001-90, neste ato representada por sua sócia-proprietária, **Maria Aparecida Nadolny Franco** (Contratada), já qualificados no Processo de Licitação Pregão Presencial nº 01/2019, vem por seus representantes legais, ao final assinados, ajustar entre si o presente Termo Aditivo de reequilíbrio econômico-financeiro de acordo com o que prescreve o artigo 65, inc II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado, na forma de reequilíbrio econômico-financeiro, o valor para aquisição de combustível Gasolina Tipo Comum, constante na CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto, do Contrato Administrativo nº 003/2019, oriundo da Licitação Pregão nº 01/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os preços fixados no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro são os seguintes:

Gasolina Tipo Comum valor unitário – R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais disposições do Contrato naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e acertadas, foi celebrado o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual, depois de lido e achado conforme, perante 2 (duas) testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Palmital, 03 de agosto de 2022.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente

MARIA APARECIDA NADOLNY FRANCO
Sócia-Proprietária

TESTEMUNHAS:

Nome: Fernando Carneiro
CPF: 033.183.489-88

Nome: Sirley Terezinha Visentin
CPF: 016.451.659-06

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 04/08/2022. Edição 2576

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>